



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 05 ao PLCE 004-23 – PROC. 0110-23

I – Fica alterado o art. 3º do PLCE nº 004/23, conforme segue:

“(…)

Art. 4º.....

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, serão consideradas como de baixo risco as atividades assim definidas pelas normativas expedidas no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim, instituída pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, entre estas as das bancas de hortifrúti estabelecidas em feiras, bem como outras atividades que sejam assim reconhecidas por Decreto do Poder Executivo Municipal . (NR)

(...)”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereadora Fernanda Barth (Líder da Bancada do PODE)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 08/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0550560** e o código CRC **9598EC0F**.

Referência: Processo nº 118.00263/2023-97

SEI nº 0550560